|  |
| --- |
| SÚMULA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPP-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 15 de agosto de 2022 | HORÁRIO | 9h às 13h |
| LOCAL | CAU/SC |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Cristina Barreiros | Coordenadora |
| Eduardo Fajardo Soares (MG) | Coordenador-Adjunto |
| Vania Burigo (SC) | Membro |
| Guivaldo D´Alexandria Baptista (BA) | Membro |
| Rogério Markiewicz (DF) | Membro |
| CONVIDADOS | Gelson Luiz Benetti |
| Alexandre Honorio Cayres |
| José Francineudo da Silva |
| Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes |
| Ednezer Rodrigues Flores |
| Ricardo Soares Mascarello |
| Nilton de Lima Junior |
| Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| Giuliana de Freitas |
| Caroline Bertol |

|  |
| --- |
|  **Leitura e aprovação da Súmula da 109ª Reunião Ordinária** |
| **Encaminhamento** | Encaminhar para publicação  |

|  |
| --- |
| Comunicações |
| **Responsável** | **Vania Burigo e Antonio Couto Nunes** |
| **Comunicado** | **Relato do Evento da CNM**A Conselheira Vania Burigo falou sobre sua participação no evento e relatou que ela tratou de ATHIS e das nossas ações. Para além disso, foi colocado **Semana da Habitação**Foi feito um breve relato pelo Assessor Especial do Gabinete Antonio Couto Nunes sobre os nomes que já confirmaram presença na Semana da Habitação e foi apresentada a programação atualizada. |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Planejamento Estratégico (9h25 às 10h25)** |
| **Fonte** | GERPLAN, SGM e CPP-CAU/BR |
| **Relator**  | Cristina Barreiros e Gelson Luiz Benetti |
| **Encaminhamento** | Jornada de Planejamento 1. Validar conceitos e métodos de trabalho
2. Definir linha do tempo
3. Definir entregas e mapear relações
4. Engajar equipe interna

Pautas da CPPa. Pauta de desprecarização- Caderno de Licenciamento- Tabela de honorários simplificada- MEP – Micro-empreendedor- Salário Mínimo profissional- Arquitetos Associados- Digitalização da Arquitetura- Arquitetura para todos (seminário de divulgação das ações do CAU)- Ética e disciplina relacionada à falta de capacitaçãob. Pauta de Assistência Técnica- Arquitetura social (até 3 salários mínimos)- Lei de ATHISc. Valorização do Ofício- Treinamento e capacitação – (Metaverso - proposta de seminário)- Aproximação com CEF (instituto CAU – biblioteca virtual e escritórios modelos)d. Projetos de LeiObservações da comissão:\*Condições para o exercício profissional\* Todo cidadão ter direito a um arquiteto\* Segurança habitacional\* cada CAU com espaço qualificado para o arquiteto utilizar (CAU working)\* arquitetura e urbanismo para todosQuestionamentos:a. fluxo de análise de Projetos de Lei (GERPLAN)b. comissão de política profissional ou comissão de política da profissão? (CPP)c. o que interessa para a arquitetura e para o urbanismo? (CPP)d. possibilidade de contratação de pessoas, editais de apoio para que seja possível a realização dos projetos (GERPLAN) |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Softwares Livres (10h45 às 12h00)** |
| **Fonte** | CPP e CPUA-CAU/BR |
| **Relator**  | Vania Burigo |
| **Encaminhamento** | Unir:* Plataforma de treinamento do CAU/RS
* Sobre a proposta do Danilo Matoso junto à FNA, foi informado que o CAU/RJ entro na parceria com uma biblioteca de blocos, uma oficina presencial.

Proposição:- Aumentar número de artigos para divulgação;- Planejar oficinas presenciais para cada CAU/UF (questionamento, como remunerar adequadamente o arquiteto palestrante?) Planejar edital para tal contratação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Licenciamento Urbanístico e Edilício (14h00)** |
| **Fonte** | CPP-CAU/BR e CPUA-CAU/BR |
| **Relator**  | Nilton de Lima Junior |
| **Encaminhamento** | Os representantes da Caixa Econômica Federal informaram que desconhecem a questão da simplificação do processo de licenciamento edilício e urbanístico. Informaram, ainda, que a relação entre o empreendedor e o agente financeiro inicia-se antes do desenvolvimento do projeto de arquitetura, portanto, cabe ao empreendedor solicitar ao projetista que o projeto seja desenvolvido de modo a atender às regras para atenderem aos requisitos de financiamento da obra, que seguem aos preceitos legais vigentes.Em segundo lugar, informaram que a Caixa Econômica Federal não realiza análise do projeto de arquitetura, mas sim as diretrizes da política pública em pauta, que devem ser seguidas na elaboração do projeto, independente do procedimento do licenciamento. Ou seja, para a Caixa, não importa se o processo de licenciamento é simplificado, o que importa é que a obra seja licenciada pelo poder público e que esta atenda ao determinado pela legislação vigente, bem como a questões de caráter formal, como se o projeto contém todas as informações necessárias assinaturas, etc. Em especial, destaca-se que o licenciamento simplificado não isenta os profissionais de atenderem a todas as normativas. Assim, o licenciamento simplificado não exime o cumprimento da legislação e normas, sejam municipais, estaduais, federais, incluindo-se, aqui, as normativas específicas, como de vigilância sanitária, corpo de bombeiros, ambientais, ou mesmo do fundo de financiamento. Dessa forma, a Caixa Econômica representa o agente financiador e, portanto, poderá ter normas mais restritivas do que as normas locais. O grande problema ocorre quando a Caixa Econômica entra no processo já em andamento, por exemplo, quando um empreendedor procura financiamento com a obra já em andamento. Desta forma, as exigências locais para o licenciamento do projeto de arquitetura podem não abrangerem todas as exigências do agente financiador, assim, o projetista deverá incorporar ao projeto as informações exigidas pela Caixa Econômica, para que a obra seja viabilizada. No entanto, algumas obras poderão ser inviabilizadas, caso não atendam às normas da Caixa e já estejam em construção ou totalmente construídas. Sugere-se, assim, que se atenda primeiramente às normas mais restritivas, para depois olhar para as normas mais flexíveis. Dessa forma, a Caixa Econômica Federal vai continuar atuando, independentemente da simplificação do licenciamento, com o seu próprio regramento, uma vez que representa o fundo de financiamento. Assim, as regras do fundo financiador são soberanas. Finalmente, o CAU tem como compromisso e responsabilidade alertar os profissionais de que a legislação continua a mesma, independentemente da simplificação do licenciamento edilício e urbanístico, de que a reponsabilidade não irá diminuir para os profissionais, as regras continuam tendo que ser cumpridas. Fica agendada reunião técnica de Licenciamento com Rodrigo Costa da área de habitação da Caixa Econômica Federal para dia 29/08 às 14h. |

|  |  |
| --- | --- |
| **CRISTINA BARREIROS**Coordenadora | **EDUARDO FAJARDO SOARES**Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | **ROGÉRIO MARKIEWICZ**Membro |
| **VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO**Membro | **CAROLINE BERTOL**Analista Técnica |  |

SÚMULA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPP-CAU/BR